

VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

PROCESSO Nº 032/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2024

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, através de 01 (um) link de 01 (um) GPBS com 01 (um) endereço IP Fixo Público válido para uso contínuo no ambiente da Câmara Municipal de Nova Lima, incluindo serviço de cabeamento, instalação e configuração dos equipamentos, denominado **Link Adicional à Internet**, para garantir a redundância com o **Link Principal de Acesso à Internet**, em atendimento da demanda da Câmara Municipal de Nova Lima”

7- VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA:

7.1- Visando a necessidade de reconhecimento das instalações existentes, torna-se obrigatória a vistoria técnica, para que a empresa interessada tome conhecimento do ambiente, serviços e atividades a serem desenvolvidos, não podendo alegar posteriormente desconhecimento;

7.2- A visita técnica deverá subsidiar a empresa interessada no levantamento e quantificação de materiais e recursos necessários para a completa execução dos serviços e para elaboração da proposta comercial;

7.3- A visita técnica deverá ser realizada em dias úteis, mediante prévio agendamento, entre 09:00 horas e 16:00 horas. 7.4- O prévio agendamento deverá ser realizado através do e-mail informatica@cmnovalima.mg.gov.br, identificando-se a empresa (Razão Social e CNPJ) e o responsável (Nome e CPF) pela visita.

*Texto extraído do Termo de Referência, documento do Processo Nº 032/2024 – Dispensa Eletrônica Nº 026/2024



ADRIANA CARLA SOUZA OLIVEIRA
Agente de Contratação